**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2018**

**TOMADA DE PREÇOS No 12/2018**

**ATA Nº2 DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO**

Ao sétimo dia do mês de janeiro de dois mil e dezenove, ás dez horas, reuniram-se a sala de licitações da Prefeitura Municipal de Ponte Serrada - SC a comissão permanente de licitações designada pelo decreto nº 983/2017 de 13 de dezembro de 2017 para julgar a licitação em epígrafe. Após análise minuciosa da documentação apresentada pelas empresas, feita pela comissão de licitação, pelo setor de engenharia e pela contadora Liane Bergmaier apresenta o relatório que segue: decide DESABILITAR a empresa ECO CONSTRUÇÕES LTDA, pois não apresentou CRC assinado juntamente com os documentos de habilitação conforme item 3.1 e alínea “a” em observações do presente edital, além disso com relação aos apontamentos do representante da licitante concorrente PREMOMIX conclui-se que o contrato social apresentado está com alteração contratual arquivada pela JUCESC em data de 04/05/2018, decorridos portanto mais de 180 (cento e oitenta) dias. Conforme extraido da legislação a “sociedade limitada deve possuir no mínimo dois sócios, podendo ficar temporariamente com um único sócio por apenas 180 (cento e oitenta) dias. Passado esse prazo, ou a sociedade se dissolve (art. 1.033, inciso IV do Código Civil), ou se transforma em empresário individual ou EIRELI (art. 1.033, parágrafo único do Código Civil).”Conclui-se portanto que a licitante ECO CONSTRUÇÕES LTDA deveria ter apresentado alteração contratual conforme exigência decorrente de lei. Ainda com relação aos apontamentos do representante presente e credenciado o item 3.2.2.1 do edital deste certame exige apresentação “Atestado ou certidão, expedida por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa proponente ou de engenheiro (responsável ou arquiteto ou responsável técnico que faça parte do quadro permanente da licitante), em consulta aos documentos apresentados conclui-se que o unico atestatado e certidão apresentado foi emitido em nome do engenheiro responsável não possui vínculo nem apontamentos no atestado nem ao menos na Certidão de acervo técnico da empresa licitante, portanto a comissão decide por não aceitar os documentos apresentados sendo considerados negligentes pela não menção no atestado e na Certidão de acervo técnico do nome da empresa licitante. Decide também HABILITAR a empresa, PRÉMOMIX PRÉ MOLDADOS E CONCRETO USINADO por apresentar toda documentação exigida pelo edital. Abre-se prazo de 05 dias úteis para a apresentação de recurso das empresas interessadas, encerrando no dia 14/01/2019 as 17:00 horas. Os recursos deverão ser protocolados no setor de licitação, ou no caso de remessa via postal devem ser recebidos dentro do prazo. Não havendo apresentação de recurso por parte das licitantes, os envelopes das propostas serão abertos no dia 15/01/2019 as 10:00 horas no setor de licitação. Qualquer solicitação de cópias da documentação referente a esse processo obedecerá ao prazo legal conforme lei federal 12.527/2011. Desta forma encerra-se a presente ata, a qual todos passam a assinar, e segue para publicação do mural público no site do município [www.ponteserrada.sc.gov.br](http://www.ponteserrada.sc.gov.br/) e no DOM - Diário Oficial dos Municípios.